



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 291 /2.006

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.006.

"Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar - ACDCC e dá outras providências"

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para todos os fins e efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CANITAR - ACDCC**, inscrita no CNPJ(MF) nº. 06.141.226/0001-99, com sede à Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, nº. 593, centro, nesta cidade de Canitar/SP., entidade civil filantrópica com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, conforme Estatuto Social, protocolado e microfilmado sob nº. 2260 e registrado sob nº. 1.353, Livro "A", junto ao Registro Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos/SP.

Art. 2º - Eventuais despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Pref. Munic. Canitar, 05 de dezembro de 2.006.

Registrado nesta Secretaria sob n.º

018, fls. 12, Livro n.º 01

Publicado

dia 05/12/2006


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal